

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO N.º: 21210.000173/2018-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SUREG/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA POSTO CANAL BATEL LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada à Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato pelo Superintendente Regional, Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA.**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 6769 – Bairro Batel – Curitiba – Paraná – CEP 80.240-001 - Telefone (41) 3013-1011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.913.818/0001-59**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **ROBERTO MILANI**, inscrito no CPF nº **234.431.549-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, Lei 13.303/16, Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Administrativo nº 165/2019, na forma das cláusulas Segunda e Terceira do presente aditamento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo, Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, com início em **28/05/2020** e término em **28/05/2021**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2020NE000036 – Programa de Trabalho (PTRES): 169113, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.30 e Plano Interno: ADM UNIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 13 de fevereiro de 2020

Pela Contratante:


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente


ERLI DE PADUA RIBEIRO
Superintendência Regional no Paraná
Superintendente

Pela Contratada:


ROBERTO MILANI
Sócio Proprietário

Testemunhas:


CONTRATANTE
Nome: **GERARDO ANTUNES FERRAZ**
CPF: **102267101-49**
RG: **372189-8 SP-DF**


CONTRATADA
Nome: **LINCOLN KLAS RIBEIRO**
CPF: **773 081589 34**
RG: **5.171.439-3**